



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 16/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PROCESSO 23068.039866/2019-40

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ (MF) nº 28.152.650/0001-71, localizada no (a) R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, representada pelo(a) GESTOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO COMERCIAL Sr. EVANDRO SCOPEL COMETTI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.125.877 SSP-ES e CPF (MF) nº 034.816.527-71.

A CONTRATANTE celebra o presente APOSTILAMENTO ao contrato nº 16/2020, instruído no Processo nº 23068.039866/2019-40 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE SALDO CONTRATUAL** ao contrato firmado entre as partes, em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor incluído por este apostilamento é referente ao período de AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020.

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas relativas à inclusão de saldo contratual, é de **RS 51.055,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.3. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 127.055,00 (~~cento e vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais~~).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2020NES0001 de 18/08/2020**

3.2. A despesa com esse apostilamento para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em _____ de _____ de _____.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 13/10/2020 às 19:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/79866?tipoArquivo=O>